

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

UNIDADE: 15.123

Data de início da vigência: 01/01/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS							
					ATIVO E INATIVO		ATIVO				ATIVO E INATIVO			
					G AJ	G AS	AQ TREINAMENTO			G AE	AQ Títulos			
140%	35%	1%	2%	3%			35%	5%	7,50%		10%	12,50%		
A N A L I S T A	C	S U P E R	13	7.792,30	10.909,22	0,00	77,92	155,85	233,77	2.727,31	0,00	584,42	779,23	974,04
			12	7.565,34	10.591,48	0,00	75,65	151,31	226,96	2.647,87	0,00	567,40	756,53	945,67
			11	7.344,99	10.282,99	0,00	73,45	146,90	220,35	2.570,75	0,00	550,87	734,50	918,12
			10	7.131,06	9.983,48	0,00	71,31	142,62	213,93	2.495,87	0,00	534,83	713,11	891,38
			9	6.923,36	9.692,70	0,00	69,23	138,47	207,70	2.423,18	0,00	519,25	692,34	865,42
			8	6.550,01	9.170,01	0,00	65,50	131,00	196,50	2.292,50	0,00	491,25	655,00	818,75
	A	O R	7	6.359,23	8.902,92	0,00	63,59	127,18	190,78	2.225,73	0,00	476,94	635,92	794,90
			6	6.174,01	8.643,61	0,00	61,74	123,48	185,22	2.160,90	0,00	463,05	617,40	771,75
			5	5.994,18	8.391,85	0,00	59,94	119,88	179,83	2.097,96	0,00	449,56	599,42	749,27
			4	5.819,60	8.147,44	0,00	58,20	116,39	174,59	2.036,86	0,00	436,47	581,96	727,45
			3	5.505,76	7.708,06	0,00	55,06	110,12	165,17	1.927,02	0,00	412,93	550,58	688,22
			2	5.345,40	7.483,56	0,00	53,45	106,91	160,36	1.870,89	0,00	400,91	534,54	668,18
			1	5.189,71	7.265,59	0,00	51,90	103,79	155,69	1.816,40	0,00	389,23	518,97	648,71
T É C N I C O	C	M É D I O	13	4.749,33	6.649,06	1.662,27	47,49	94,99	142,48	0,00	237,47	356,20	474,93	593,67
			12	4.611,00	6.455,40	1.613,85	46,11	92,22	138,33	0,00	230,55	345,83	461,10	576,38
			11	4.476,70	6.267,38	1.566,85	44,77	89,53	134,30	0,00	223,84	335,75	447,67	559,59
			10	4.346,31	6.084,83	1.521,21	43,46	86,93	130,39	0,00	217,32	325,97	434,63	543,29
			9	4.219,71	5.907,59	1.476,90	42,20	84,39	126,59	0,00	210,99	316,48	421,97	527,46
			8	3.992,16	5.589,02	1.397,26	39,92	79,84	119,76	0,00	199,61	299,41	399,22	499,02
	A	O	7	3.875,88	5.426,23	1.356,56	38,76	77,52	116,28	0,00	193,79	290,69	387,59	484,49
			6	3.763,00	5.268,20	1.317,05	37,63	75,26	112,89	0,00	188,15	282,23	376,30	470,38
			5	3.653,40	5.114,76	1.278,69	36,53	73,07	109,60	0,00	182,67	274,01	365,34	456,68
			4	3.546,98	4.965,77	1.241,44	35,47	70,94	106,41	0,00	177,35	266,02	354,70	443,37
			3	3.355,71	4.697,99	1.174,50	33,56	67,11	100,67	0,00	167,79	251,68	335,57	419,46
			2	3.257,97	4.561,16	1.140,29	32,58	65,16	97,74	0,00	162,90	244,35	325,80	407,25
			1	3.163,07	4.428,30	1.107,07	31,63	63,26	94,89	0,00	158,15	237,23	316,31	395,38
A U X I L I A R	C	F U N D A M E N T A L	13	2.812,73	3.937,82	0,00	28,13	56,25	84,38	0,00	0,00	210,95	281,27	351,59
			12	2.691,62	3.768,27	0,00	26,92	53,83	80,75	0,00	0,00	201,87	269,16	336,45
			11	2.575,71	3.605,99	0,00	25,76	51,51	77,27	0,00	0,00	193,18	257,57	321,96
			10	2.464,80	3.450,72	0,00	24,65	49,30	73,94	0,00	0,00	184,86	246,48	308,10
			9	2.358,65	3.302,11	0,00	23,59	47,17	70,76	0,00	0,00	176,90	235,87	294,83
			8	2.231,45	3.124,03	0,00	22,31	44,63	66,94	0,00	0,00	167,36	223,15	278,93
	A	L	7	2.135,37	2.989,52	0,00	21,35	42,71	64,06	0,00	0,00	160,15	213,54	266,92
			6	2.043,42	2.860,79	0,00	20,43	40,87	61,30	0,00	0,00	153,26	204,34	255,43
			5	1.955,42	2.737,59	0,00	19,55	39,11	58,66	0,00	0,00	146,66	195,54	244,43
			4	1.871,22	2.619,71	0,00	18,71	37,42	56,14	0,00	0,00	140,34	187,12	233,90
			3	1.770,31	2.478,43	0,00	17,70	35,41	53,11	0,00	0,00	132,77	177,03	221,29
			2	1.694,08	2.371,71	0,00	16,94	33,88	50,82	0,00	0,00	127,06	169,41	211,76
			1	1.621,12	2.269,57	0,00	16,21	32,42	48,63	0,00	0,00	121,58	162,11	202,64

Observações: a) Legislação de referência: Leis nºs 11.416/2006, 12.774/2012 e 13.317/2016.

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de início da vigência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

15.123

01/01/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
Funções de Confiança		
FC-06	-	3.072,36
FC-05	-	2.232,38
FC-04	-	1.939,89
FC-03	-	1.379,07
FC-02	-	1.185,05
FC-01	-	1.019,17

Observações: a) Legislação de referência: Lei 11.416/2006.

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de início da vigência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

15.123

01/01/2019

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior				
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	35.462,22			
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	33.689,11			
Juiz Substituto	32.004,65			
Juiz Classista de Primeira Instância				

Observações: a) Legislação de referência: Leis nºs 9.655/98 e 13.752/2018.

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.